

**PORTARIA ANAC N° 3.241/SIA, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.**

Altera a inscrição do heliponto privado CCN TORRE NORTE (RJ) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria n° 2.304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.167231/2013-71, com as seguintes características:

I - denominação: CCN TORRE NORTE;

II - código OACI: SWIR;

III - município (UF): Rio de Janeiro (RJ);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
22° 54' 43" S / 043° 12' 30" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1262/SIA, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União N° 146 , Seção 1, Página 11, de 03 de agosto de 2009.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária